

**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI Nº 1178 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2012 e dá outras providências.**


**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 31.347.939,92 (trinta e um milhões, trezentos e quarenta e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no art. 6º, inciso III e parágrafo único, inciso IV da Lei Municipal Nº 1107, de 09 de novembro de 2011 e no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo reais efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2012.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2012.**

  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal

VISTO  
Município de Sobral  
  
José Menescal de Andrade Júnior  
Promotor Municipal OAB/CE 6018



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO I DA LEI Nº 1178 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.101 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2010	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	33933900	17.847.939,92
10.301.0102.2011	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	31901100	5.800.000,00
10.301.0102.2011	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	31901300	1.300.000,00
10.301.0102.2011	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	33903400	6.000.000,00
10.301.0102.2011	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	33903900	400.000,00
TOTAL			31.347.939,92

ANEXO II DA LEI Nº 1178 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.101 – Fundo Municipal de Saúde

Título da Receita	Receita Arrecadada 1º Período de 2011 Jan a Out	Receita Arrecadada 2º Período de 2011 Nov a Dez	Receita Arrecadada 1º Período de 2012 Jan a Out	Receita Prevista para o exercício de 2012
	(1)	(2)	(3)	(4)
1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES 1700.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1721.33.00.000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	77.670.981,89	17.016.370,08	92.351.461,04	81.235.985,14
Total da base de cálculo	77.670.981,89	17.016.370,08	92.351.461,04	81.235.985,14
INCREMENTO = (3)/(1) x 100 - 100				18,90%
Arrecadação do 2º Período (AR2)=(2) x INCREMENTO				3.216.093,94
Arrecadação do 2º Período (AR2Total) = (2) + (AR2)				20.232.464,02
Receita Prevista para 2012 = (4)				81.235.985,14
Excesso de Arrecadação = (4) – (3) – (AR2Total)				- 31.347.939,92

VISTO  
Município de Sobral

José Menezes de Andrade Júnior  
Procurador Geral OAB/CE 6018



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1050/12  
Ref. Projeto de Lei nº 1496/12**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual  
“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento de  
2012 e dá outras providências.” aprovado pela Augusta Câmara  
Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO  
EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2012.**

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO  
Prefeito Municipal**

**VISTO**  
Município de Sobral

José Menezal de Andrade Júnior  
Procurador Geral OAB/CE 6018